DECRETO N° 031, de 20 de maio de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré e do fundo Municipal de Assistência social de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00 e 54, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais):

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
Atividade	*03.0301.04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Recursos Ordinários*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 100.000,00*

ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Projeto	04.0401.08.244.0007.2065 – Manutenção do CRAS – Centro Referência de Assistência Social
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R$ 200.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	*05.0501.12.306.0010.2087- Manutenção da Merenda do Pré-Escolar*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 10.000,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.0501.12.367.0016.2033 – Manutenção da Educação Excepcional do Município*
Modalidade de Aplicação	*3.3.50.00.00 – Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*

Valor	*R$ 100.000,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO*
Atividade	*06.0602.26.782.0025.2056 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 100.000,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO*
Atividade	*06.0601.17.512.0024.1054 – Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios e Poços Artesianos*
Modalidade de Aplicação	*4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 30.000,00*

ÓRGÃO	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade	*09.0901.10.301.0009.2095 – Manutenção das Atividades do PSF*
Modalidade de Aplicação	*3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.054 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 22.000,00*

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ
Atividade	*10.01.08.244.0032.2069 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 10.000,00*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de maio de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal